



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1166/SIE, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Astral (RS).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301- Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60850.006724/2009-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Astral (SSGI);
- II - município: Eldorado do Sul / RS;
- III - proprietário: Astral Aviação Agrícola Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 30° 03' 37" S, 051° 26' 15" W;
- V - classe: 2 - C;
- VI - dimensões da pista: 900 x 23 metros;
- VII - elevação: 10,00 metros;
- VIII - natureza do piso: saibro;
- IX - designação da pista: 11/29;
- X - resistência do pavimento: 5.000 kg / 0,62 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurno.

Art. 2º Circuito de Tráfego Visual deverá ser executado a uma altura máxima de 700FT LTD ao lado Norte pela BR290.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária